LEI MUNICIPAL Nº 3016.79

Autoriza a concesspă de exploraçpă da Pedreira Municipal.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, mediante concorrência pública, a exploraçpø da pedreira municipal, localizada à margem da BR-285, Km. 216, neste Município.

Art. 2° - O direito à exploraçpo da pedreira, será concedido por cinco anos, podendo ser prorrogado ao final do período, caso houver interesse recíproco das partes, mantidas as condições da licitaçp $\hat{\sigma}$.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 de março de 1979.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF Prefeito Municipal a)José Luiz Espanhol Secretário